



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 017/2013

**Inserir Item no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,
Abre Crédito Especial e contém outras Providências.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 e no Plano Plurianual, dotação orçamentária para recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder a abertura de crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Orçamento do Exercício de 2013 e que ser-lhe-á parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por projeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

- **03.01.01-09.272.9029.2.034-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais no valor de R\$ 5.000,00.**

Art. 3º Constitui recursos para atender o disposto nos artigos anteriores o “*Superávit Financeiro*”, de R\$ 6.904.934,56 (Seis milhões, novecentos e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), verificado nos termos do § 2º, do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 14 de novembro de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente Dep.Adm. e Finanças